



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

TERMO DE REFERÊNCIA nº 62/2024
(De acordo com Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021)

PROCESSO Nº 3500/2024

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de 05 (cinco) capachos personalizados, que abrangerão todas as entradas de acesso ao prédio da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Unidade Solicitante: Setor de Manutenção e Conservação Predial.

Fundamento: Dispensa de licitação [Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021].

Critério de seleção: Menor preço.

ETP: Dispensado por valor [Art. 14, Inc. I da IN SEGES nº 58/2022].

Valor Estimado: R\$ 4.118,25.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Tipo de ajuste: Nota de Empenho.

Permitida Subcontratação: Não.

1 DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

1.1 O objeto deste procedimento é a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de 05 (cinco) capachos personalizados, que abrangerão todas as entradas de acesso ao prédio da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

1.2 Quantificação:

Item	Descrição	Altura X Largura	Unidade de Medida	Quantidade
1	Capacho: Tapete de entrada para alto tráfego (até 4500 pessoas/dia); Material: Vinil lavável, com costado sólido antiderrapante e com borda (perfil) flexível de vinil (cor grafite ou preto); Personalizado: SIM, escrito CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE (conforme imagem anexa); Cor predominante: preto; Cor das letras: prata;	(A)100 cm X (L)150 cm + Perfil	Unidade	02



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

	<p>Cor da faixa de borda: prata;</p> <p>Altura das letras (aproximada): 07 cm;</p> <p>Tamanho da faixa de borda: 07 cm de largura;</p> <p>Perfil de vinil: largura de aproximadamente 25mm;</p> <p>Espessura mínima : 10mm.</p>			
2	<p>Capacho: Tapete de entrada para alto tráfego (até 4500 pessoas/dia);</p> <p>Material: Vinil lavável, com costado sólido antiderrapante e com borda (perfil) flexível de vinil (cor grafite ou preto).</p> <p>Personalizado: SIM, escrito CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE (conforme imagem anexa);</p> <p>Cor predominante: preto;</p> <p>Cor das letras: prata;</p> <p>Cor da faixa de borda: prata;</p> <p>Altura das letras (aproximada): 10 cm;</p> <p>Tamanho da faixa de borda: 10 cm de largura;</p> <p>Perfil de vinil: largura de aproximadamente 25mm;</p> <p>Espessura mínima : 10mm.</p>	(A)140 cm X (L)200 cm + Perfil	Unidade	03

Justificativa: Esta aquisição se justifica na necessidade de substituir os tapetes atuais, que se encontram bastante desgastados pelo uso, uma vez que foram adquiridos no ano de 2015. Esses tipos de tapetes, além de terem a função de inibir ou reduzir o acúmulo de sujeira e resíduos nos cômodos, também incrementam a segurança nos espaços, já que minimizam incidentes causados por piso molhado.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

1.3 Os tapetes deverão ser personalizados conforme imagem abaixo, com a grafia “CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE”:



2 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A CONTRATADA deverá:

- a) emitir nota fiscal pelos serviços prestados (NF-e, modelo 55);
- b) possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Não estar impedida de contratar com a Administração pública;
- d) Estar em regularidade perante a Previdência Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3 DA EXECUÇÃO DO OBJETO – PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO

3.1 Os objetos devem ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o envio da Nota de Empenho, que poderá ser prorrogado mediante apresentação de justificativa (escrita), que será analisada e deliberada pela Câmara.

3.2 Local da entrega dos objetos

3.2.1 A entrega dos objetos deverá ser realizada no seguinte endereço: Rodovia Luís Ometto (SP-306), 1001 - CEP: 13451-902, das 9h às 16h, mediante agendamento prévio junto ao setor de Almoxarifado, e deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados).

3.3 Recebimento dos objetos

3.3.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do ajuste, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

3.3.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3.3 Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4. DA GESTÃO DO AJUSTE

4.1 O ajuste será gerido pelo Gestor de Contratos da Câmara Municipal e será fiscalizado pelo Setor Requisitante.

4.2 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

5 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado dentro de 10 (dez) dias corridos, após a aprovação da correspondente nota fiscal/fatura, realizada pelo Setor Requisitante.

5.1.1 O pagamento referente à entrega parcial dos objetos, se aplicável, será efetuado dentro de 10 (dez) dias corridos após aquela, acompanhada da correspondente nota fiscal/fatura, devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.

5.2 O pagamento está sujeito, no que couber, ao Decreto Municipal nº 7.468 de 25 de agosto de 2023, que trata da retenção do Imposto de Renda (IR) dos fornecedores contratados pelo poder público, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela IN 2.145/2023.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

5.3 Deverão constar do documento fiscal, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

Santa Bárbara d'Oeste/SP, [redacted] de [redacted] de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Ailson Batista da Silva
Agente Administrativo

Responsável pela revisão do Termo de Referência:

Alessandro Masini
Setor de Manutenção e Conservação Predial